

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2023*

(*Texto compilado com as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa nº. 104/2023)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, para fruição nos períodos de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 e de 5 a 24 de novembro de 2023, com suspensão da distribuição de processos em ambos períodos e antecipação da remuneração líquida, bem como a conversão em pecúnia dos períodos de 8 a 17 de agosto de 2023 e de 26 de outubro a 4 de novembro de 2023, conforme especifica. **(Ementa alterada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 104/2023)**

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 25 a 28 de abril de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, DANIEL VIANA JÚNIOR (em período de férias), WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3942/2023 – MA 46/2023 (PJe – PA 0011688-

30.2023.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, após retificação parcial do pleito, em sessão, pelo desembargador requerente, **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias regulares ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, relativas aos 1º e 2º períodos de 2022, nos interregnos de 8 de agosto a 6 de setembro 2023 e de 26 de outubro a 24 novembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 18 de agosto a 6 de setembro de 2023 e de 5 a 24 de novembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos períodos e antecipação da remuneração de férias líquida, bem como a conversão de 20 (vinte) dias em abono pecuniário, referentes aos períodos de 8 a 17 de agosto de 2023 e de 26 de outubro a 4 de novembro de 2023, condicionado o pagamento do mencionado abono à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, IARA TEIXEIRA RIOS e SILENE APARECIDA COELHO. **(Alterado o período de férias, relativas ao 2º período de 2022, pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 104/2023)**

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
TRT da 18ª Região